

## DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CARAPICUÍBA

### Classificação Final Pós-Recurso do 2º Credenciamento Emergencial de Vice-Diretor – PEI/2022

A Diretoria de Ensino Região Carapicuíba, nos termos da Resolução SEDUC 104, de 21-10-2021 que altera a Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, que altera dispositivos das Resoluções SE-60, de 30-08-2013, SEDUC/SP 44, de 10-09-2019, SE - 4, 03-01- 2020. SE – 8, de 17-01-2020 e SE 10, de 22-01-2020 e do Edital do 2º Credenciamento Emergencial de Vice- Diretor PEI 2022, publicado no DOE de 26/04/2022 pág. 78, torna pública a classificação final pós-recurso dos candidatos credenciados e que tiveram sua inscrição deferida para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI das Escolas Estaduais do Programa de Ensino Integral desta Diretoria de Ensino:

#### DEFERIDOS

<b>FAIXA II</b>						
<b>NOME</b>	<b>Nº RG</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>A/F/O</b>	<b>CURSO</b>	<b>PONT.</b>	<b>NASCTO</b>
CLAUDINÉIA APARECIDA DE SOUZA	30.807.427-0	213.443.358-29	A	10	6.957	08/10/1977
MARINALVA LIMA DE ANDRADE	15.390.201-2	060.178.878-82	A	10	6.628	05/07/1964
CELIO ANDRADE VIEIRA SANTOS	26.381.154-2	177.070.758-11	A	10	2.542	03/05/1976
VALERIA CRISTINA MONTEIRO DE MORAIS SILVA	21.732.187	078.987..268-47	A	9	9.230	05/09/1968
ELVIS DESIDÉRIO DA SILVA	19.514.722	140.734.118-96	A	9	11.315	31/07/1970
ROSANGELA FATIMA DA SILVA	24.963.762	177.061.088-05	A	9	1.526	01/10/1974
ELISANDRA RODRIGUES DE SENA	25.788.611-4	1798.197.278-04	A	8	8.433	01/05/1974
MARCOS ADRIANO MAIA	16.626.318-7	051.432.668-90	F	8	8.008	01/05/1966
<b>FAIXA III – OUTRAS D.ES</b>						
ALESSANDRA HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	24.917.135-1	247.869.608-88	A	7	7.963	02/09/1975

#### ALOCAÇÃO

- 1 – Os candidatos credenciados serão convocados pelo Diretor de Escola para entrevista, mediante publicação no site (<https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/>), indicando o dia, horário e local da sessão.
- 2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

#### VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - É de responsabilidade do candidato:
  - 1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino (<https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/>), as publicações correspondentes a este Processo.
  - 1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
  - 2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

#### RELAÇÃO DE VAGAS

EE Hadla Feres